

Termo de Referência 96/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
96/2024	158146-INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ	ROBSON ALVES DA SILVA	13/08/2024 16:08 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Trabalho técnico, científico ou artístico		23172.002007 /2024-75

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de Fundação de Apoio, para prestar serviços de apoio consistentes no gerenciamento administrativo e financeiro necessário à gestão do projeto "REFUSA" propõe a criação de aplicativo mobile para facilitar as operações de fiscalizações in loco dos lotes/propriedades atendidas no âmbito do PNCF-Terra Brasil.
- 1.2 Os objetivos, justificativas, cronogramas, planos de trabalho e demais informações pertinentes aos projetos encontram-se pormenorizados nas propostas submetidas ao referido edital e estão disponíveis nos anexos do Processo 23172.002007/2024-75.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Considerando o artigo 1º e 2º, da Lei nº 8.958/94, combinado com o Parágrafo Único do artigo 1º, do Decreto 7.423 /2010, que regulamentou a lei supracitada, as Instituições Federais de Ensino Superior – IFES podem celebrar contratos, nos termos do inciso XV do caput do art. 75 da Lei no 14.133 de 1º de abril de 2021, por prazo determinado com fundações instituídas tendo a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e estímulo à inovação, além de gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.
- 2.2. No caso em apreço o pacto contratual que se pretende, atende todos os requisitos estabelecidos pelo artigo 1º e 2º da Lei 8.958/94, a CONTRATANTE – IFPI uma IFES e a FADEX trata-se de uma fundação criada sob a forma de direito privado, sem fins lucrativos, rege-se por seus estatutos e pela legislação aplicável e possui autonomia financeira, administrativa e patrimonial, com atividades em todo o país. É gerida por uma Diretoria Executiva e acompanhada e fiscalizada por seus Conselhos Curador e Fiscal, pelo Ministério Público e pelo Tribunal de Contas. A fundação encontra-se regulamentada ao Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010.
- 2.3. Justifica-se a presente contratação, tendo em vista os serviços de apoio na gestão administrativa e financeira, que serão prestados pela FADEX, fomentando condições mais propícias ao IFPI, viabilizando-se economicidade, agilidade e presteza no atendimento das necessidades da execução do projeto, principalmente em relações com o ambiente externo. Outro fator a se considerar, refere-se a não disponibilidade de

servidores técnicos administrativos, suficientes, vinculados exclusivamente à execução das atividades do projeto, impactando as demandas institucionais, uma vez que o financeiro recebido pelo projeto tem significativo volume de processos de aquisições e contratações de serviços, pactuando-se numerosos contratos administrativos com necessidade de acompanhamento e fiscalização por contrato, por parte dos servidores e coordenadores técnicos. A Fundação de Apoio FADEX está incumbida estatutariamente de apoiar as atividades de ensino, pesquisa, extensão.

2.4. Por certo, tal meio de execução tem a vantagem de não sobrecarregar a estrutura administrativa e gerencial e entre outros aspectos, ao fato de execução por meio de fundação de apoio não sobrecarregar setores do IFPI, principalmente no que diz respeito à realização de novos processos e condução de licitações, os quais o corpo técnico do Projeto não pode conduzir.

2.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme detalhamento a seguir:

I) Número do Documento de Formalização da Demanda: 227/2024

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Contratação de Fundação de Apoio com a vistas a execução do projeto de extensão

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Credenciamento junto ao Ministério da Educação MEC e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI);
- 4.2. Capacidade Técnico–Operacional;
- 4.3. Preços compatíveis com a realidade do mercado;
- 4.4. Habilidade jurídica;
- 4.5. Prestação dos serviços referentes à aquisição de produtos e contratação de serviços em conformidade ao Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014;
- 4.6. SICAF atualizado;
- 4.7. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; e

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A prestação do serviço de gestão administrativa e financeira serão aqueles previstos no Plano de Trabalho que rege este Termo de Referência e nos dispositivos contidos na Resolução CONSUP

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme dispositivos contidos na Resolução CONSUP

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Plano de Trabalho que rege este Termo de Referência, nos arts. 36, 37 e 38 da Resolução CONSUP e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5, de 2017.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Os critérios de seleção do contratado estão elencados nos requisitos da contratação.

8.2. A aceitação da proposta está em consonância com o artigo 8º, §2º do Decreto 10.426/2020, que permite o pagamento de despesas relativas a custos indiretos, necessários à consecução do Projeto, respeitando os limites estabelecidos no Decreto 9283/18, artigo 74, prevê a destinação de até 15% (quinze por cento) do valor total dos recursos financeiros destinados à execução do projeto, para cobertura de despesas operacionais e administrativas necessárias à execução desses acordos, convênios e contrato

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 600.000,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor global estimado para a execução dos projetos é de R\$ 173.500,00, estando incluídas nesse montante a parcela a ser transferida à CONTRATADA, para a respectiva gestão administrativa e financeira e a parcela a ser transferida a título de pagamento pelos serviços de gestão administrativa e financeira a ser contratados para o período de 12 meses de execução das ações e mais 02 (dois) meses para prestação de contas.

9.3. Do valor global destinado ao projeto, correspondem à parcela a ser transferida para gestão administrativa e financeira dos projetos o valor acima), a ser pago em parcela única à CONTRATADA pela prestação dos serviços de gestão contratados, os quais representam os custos operacionais da CONTRATADA

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Conforme Nota de crédito 2024NC000075 emitida pela UG EMITENTE : 490052 - SEC. DE GOV. FUND., DES. TERR. E SOCIOAMBIENT no montante de R\$ 173.500,00

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROBSON ALVES DA SILVA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 13/08/2024 às 16:08:46.

Documento Digitalizado Público

TR

Assunto: TR
Assinado por: Robson Alves
Tipo do Documento: Anexo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:
■ Robson Alves da Silva, DIRETOR(A) - CD4 - DRELEMP-IFPI, em 13/08/2024 16:10:46.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/08/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 530194
Código de Autenticação: 53124fe9bb

